

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Fls 29.04.75
Hora 14.20

PROC. N.º 144/75
APENS 146/75

JUIZ DO TRABALHO: Subst.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

A U T U A Ç Ã O

Aos dezesseis (16) dias do mês de abril do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
GEDIOM ADÃO DE ALMEIDA contra
METALÚRGICA LIESS S/A.

T. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: 13º salários s/hs. extras de 73 e 75.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3/8.
I.C.J. de Montenegro
Protocolo N.º 144175
Em 16/04/1975
SD

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de abril de 1975 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

GEDIOM ADÃO DE ALMEIDA CPF: 150508740
(Reclamante)
servente solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
res. rua Cabral - nº 148 - Montenegro portado da C. P. —
N.º 49015, Série 122, e apresentou a seguinte reclamação contra
METALÚRGICA LIESS S/A metalúrgica (rep. vagões)
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado rua Liberdade - nº 951 - Canoas (Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/rcda. de 11.06.73 até 12.03.75 quando pararam os serviços neste local e foi demitido;
- Que trabalhava como servente percebendo em 1973 Cr\$1,80 por hora.
- Que fez 356 horas extras e reclama 13ºsal. sobre as mesmas;
- Que fez em 1975, 87 horas extras e reclama 13ºsal. sobre estas;
- Que em 1975 recebia Cr\$ 3,19 por hora;

RECLAMA:

13ºsalário sobre hs.extras de 1973.....a calcular
13ºsalário sobre hs.extras de 1975.....a calcular

O reclamante fica ciente de que a audiencia será realizada no dia 29 de abril, de 1975, às 14:20 horas, devendo trazer na ocasio as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu nao comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

Gediom Adão de Almeida
Gediom Adão de Almeida (rcte.)

C E R T I D A O

ANUNCIO PÚBLICO que, nesta data, foi

e expedida a d'vida notificação à reda p/ via postar com (CAR) Reg.º 35.063

Montenegro, 16 de out de 1945.

J. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.^o 144/75

NOTIFICAÇÃO

SR. METALÚRGICA LIESS S/A.
..... Rua: Liberdade, nº 951 -CANOAS-RS.
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante: GEDIOM ADÃO DE ALMEIDA

Reclamado: METALÚRGICA LIESS S/A.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari , n.^o , no dia vinte e nove (29) do mês de abril/1975 , às quatorze e vinte (14:20) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revélia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 16 de abril de 1975.

Tade Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4ff

PROCESSO N° 144/75

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil setenta e cinco, às quinze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN pregadores, e NESTOR FLORES pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: GEDION ADÃO DA ALMEIDA, reclamante e METALÚRGICA LIESS S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas: 13º salário sobre horas extras de 1973 a 1975. Pela presidência foi determinado que fosse apensado ao presente autos o de nº 146/75, em que é reclamante José Renato dos Anjos, contra a reclamada, por se tratar de objeto idêntico. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Etelvino Schwingel, que juntou credencial aos autos. Dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte a reclamada pagará neste ato a importância de Cr\$ 74,10 ao primeiro reclamante e Cr\$ 73,58 ao segundo, dando ambos plena e geral quitação dos pedidos constantes nas iniciais. Custas de Cr\$ 7,40 e Cr\$ 7,40 pelos reclamantes dispensadas. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOCAL DOS EMPREGADOS

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

ANDRÉ LUIZ MOTIN
Vocal dos Empregados

gedion Adão da Almeida
Reclamante

Reclamada

José Renato dos Anjos Schwingel
Reclamante

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

METALÚRGICA LIESS S. A.

5/8

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM J.C.J., DE MONTENEGRO
MONTENEGRO/RS

**EQUIPAMENTOS PARA
CERVEJARIAS E IND.
DE REFRIGERANTES**

ESTRUTURAS
TANQUES

INSTALAÇÕES PARA TRANSPORTE

S. REF:

N. REF.

CANOAS . 28 de abril de 1975

ASSUNTO

Com esta apresentamos o Sr. ETELVINO SCHWINGEL, brasileiro, desquitado, funcionário desta empresa, que está autorizado a representar-nos como Preposto nas reclamatórias trabalhistas, que tramitam nesta MM junta, nas quais são autores os Srs. JOSE BENATO DOS ANJOS e GEDION ADÃO DE ALMEIDA.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos votos de estima e distinguida consideração.

METALÚRGICA LIESS S. A.



1º TABELLONATO - CANOAS - RS -	<p>Reconheço a(s) firma(s) <u>do Professor</u> <u>J. J. Pires</u></p> <p><u>D. J. R.</u></p> <p>indica a(s) com a seta, por SEMELHÂNCIA com a(s) existente(s) no fichário dâste cartório. Em testemunho <u>C.</u> da verdade Canoas,</p> <p>29 ABR 1975</p>
---	--



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento

6ff

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 29 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Montenegro, às 15:10 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante GEDION ADÃO DE ALMEIDA E OUTRO (Representação quando houver) e o Reclamado METALÚRGICA LIESS S/A (Representação quando houver) acôrdo celebrado e por êste último me foi dito que, em cumprimento a ~~xdeixa de existir~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 147,60 (cento e quarenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Decreto
P. Chefe de Secretaria
José Antônio da Cunha
Gedion Adão da Mota

Reclamante


Cummings

Reclamado

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
Exmo Sr Juiz do Trabalho
Montenegro, 29, 04, 75

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza de Trabalho - Substituta

ARQUIVADO

DATA SUPRA

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 29.04.75.
Hora 14:40

PROC. N.º 146/75

JUIZ DO TRABALHO: Subst^a.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

A U T U A Ç Ã O

Aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSE RENATO DOS ANJOS contra
METALÚRGICA LIESS S/A.

T. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: 13ºsals. s/ hs.Extras de 1973 e 75.

J.C.J. de Montenegro
Protocolo N.º 146 175
Em 17 / 04 / 75

Proc. N.º 146/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de abril de 19 75 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
JOSÉ RENATO DOS ANJOS CPF: 216698480
soldador casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
res. rua Diemer-s/nº-Timbaúva-Montenegro portador da C.P. — N.º
49.306 Série 277 e apresentou a seguinte reclamação contra
METAÚRGICA LIESS S/A reparação de vagões
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na rua Liberdade-nº951-Canoas
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/rcda. de 07.08.73 até 12.03.75, quando foi despedido;
- Que fazia habitualmente horas extras;
- Que não incluiram as horas extras no cálculo para pagamento do 13º salário de 1973 e 1975;

RECLAMA:

13º salário sobre hs. extras(1973)..... a calcular
13º salário sobre hs. extras(1975)..... a calcular

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 29 de abril de 1975, às 14:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

José Renato dos Anjos (recte.)

Dr. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação
à reda p/via postal c/CAR) Reg. nº 35064
Dnu 16.

Montenegro, 14 de 04 de 1975

J. de Figueiredo

Cônsul de Secretaria

Dra. Iberozinha de Figueiredo
Cônsul de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.^o 146/75

NOTIFICAÇÃO

SR. METALÚRGICA LIESS S/A Rua Liberdade -n^o951-Canoas

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOSÉ RENATO DOS ANJOS

Reclamado METALÚRGICA LIESS S/A

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.^o , no dia vinte e nove (29) do mês de abril, às quatorze e quarenta (14:40) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido., ocasião em que deverá ser apresentado CGC ou CPF.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 17 de abril de 19 75

F. de Figueiredo
Dra. Veracimma de Figueiredo
Chefe da Secretaria

R. n^o 35064